



## **EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA MODALIDADES INTEGRADA E SUBSEQUENTE Nº. 01, de 24 de Janeiro de 2019**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Alagoinhas, Portaria nº 1376 , Publicada no D.O.U. em 25/10/2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes do **Curso Técnico em Agroindústria** – subsequente para o período letivo de 2019.1, e dos discentes do **Curso Técnico em Agroecologia** - integrado ao ensino médio para o período letivo de 2019, para o *Campus* de Alagoinhas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

### **1.0 DAS DATAS, HORAS E LOCAL:**

**1.1** Datas: de 28 a 30 de Janeiro de 2019

**1.2** Horário: das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h

**1.3** *Campus* Alagoinhas – Secretaria de Registros Acadêmicos (**SRA**) - Tel. (75) 34214511.

### **2.0 DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 2.1** Para efetivar a renovação da matrícula, o estudante ou o seu representante legal (para os menores de 18 anos) deverá se apresentar à SRA com o RG (apenas para identificação) e com **xerox e original do cartão de vacina (com a vacina de tétano atualizado), bem como outros documentos já solicitados anteriormente pela SRA e que ainda não foram disponibilizados pelo discente;**
- 2.2** No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados à SRA: procuração reconhecida em cartório, documento de identificação com foto do representante legal e a cópia autenticada da carteira de identidade do estudante;
- 2.3** Todos(as) os(as) discentes que tiveram alguma alteração em seu endereço residencial ou dados pessoais deverão apresentar documento comprobatório;
- 2.4** Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;



- 2.5 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano;
- 2.6 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

### **3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior, ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.
- 3.2 **Os pedidos de trancamento, transferência e mudança de turno devem acontecer nesse mesmo período da renovação da matrícula de 28 a 30 de janeiro de 2019, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), Campus Alagoinhas, conforme esclarecido no calendário Acadêmico 2019.**

Alagoinhas, 24 de Janeiro de 2018.

**Robson de Souza Santos**  
Diretor Geral Substituto em Exercício  
IF Baiano - Campus Alagoinhas  
PORTARIA Nº 1.376, D.O.U. DE 25/10/16  
Original Assinado